



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 20/05/2026

Assinatura

PLE N° 13/2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 02/04/2026

N° ORIGEM: 13/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI N° 6.849/2026

Ementa (assunto):

Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015 e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

02/04/2026

Para as Comissões:

1 e 4

Prazo das Comissões:

07/05/2026

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

Maioria simples p/ aprovação

Anotações:

02/04/2026 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 14/04/2026).

13/04/2026 - Parecer jurídico: possibilidade (15)

22/04/2026 - Pareceres C1 e 4: Pareceres (17)

15/05/26 - Incluído na Ordem do Dia (19)

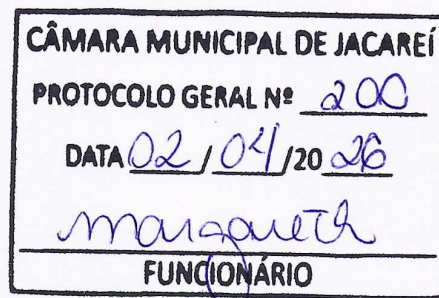
20/05/26 - Projeto aprovado por 12x0 (20)



Ofício nº 172/2026 – GP

Jacareí, 02 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, anexo, o Projeto de Lei n.º 13/2026 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 13/2026 – Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015 e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO
FLORENCIO
DE
SOUZA:345206
75804

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF, AS, OU=Presidencia, CN=
22108571000148, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2026.04.02 11:17:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

APROVADO

Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica restabelecida e prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto 2015.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, até a elaboração, discussão e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º O Poder Executivo instituirá, no prazo de até 30 (trinta) dias, Comissão específica para condução do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O processo de elaboração observará os princípios da gestão democrática, da participação social e da transparência.

Art. 4º Fica convalidado os atos realizados em consonância com o Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto 2015, até a presente data.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015 e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Jacareí teve sua vigência encerrada em agosto de 2025, tendo sido excepcionalmente prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 231, de 15 de julho de 2025, até 31 de dezembro de 2025, com a finalidade de evitar a descontinuidade da política educacional.

Ressalte-se, ainda, que, no âmbito nacional, o novo Plano Nacional de Educação, previsto no Projeto de Lei nº 2.614/2024, foi recentemente aprovado pelo Senado Federal, encontrando-se pendente apenas de sanção presidencial para entrada em vigor. Nesse contexto, considerando que os planos municipais devem observar as diretrizes nacionais, mostra-se necessário que o novo Plano de Jacareí seja elaborado em consonância com esse novo marco normativo.

Nos termos do art. 214 da Constituição Federal e do art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, os Planos Municipais de Educação devem observar a necessária harmonia, compatibilidade e alinhamento com o Plano Nacional de Educação, o que reforça a importância de que o novo plano municipal seja elaborado em consonância com as diretrizes nacionais.

A inexistência de um Plano Municipal de Educação vigente compromete o planejamento público, fragiliza a organização das políticas educacionais, dificulta sua integração com os instrumentos orçamentários, como o PPA, a LDO e a LOA, além de impactar o monitoramento e a avaliação das ações pelos órgãos de controle, gerando insegurança jurídica.

Diante desse cenário, revela-se necessária e juridicamente adequada a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026,

período em que será possível elaborar, de forma participativa e alinhada às diretrizes nacionais, o novo plano municipal.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e II do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2026.

**CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:3452067
5804**

Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PFA3, OU=Presencial, OU=22106571000148, OU=AC SingularID Multipla, CN=CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 11:15:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

Ata nº 04/2026

Reunião extraordinária realizada em 04/03/2026

Presentes:

Pâmela Aparecida Roque dos Santos
Gigliola Ravena Hatanaka Machado
Jonas Nogueira Junior
Paola Carina Dias Ferreira da Silva
Alyne Bertes de Souza
Denise Cristina Biasuz
Vera Lucia Villas Boas
Elcio Prado Martins da Costa

Ausentes:

Ana Caroline Martins
Giovani de Oliveira Miranda
Matheus Alberto Rodrigues Silva
Ligia Nayara da Silva de Melo Purcino
Maria Aparecida Pereira de Oliveira
Gabriela Torres do Prado Silva

Ausência justificada:

Washington Batista Dias

Convidada:

Bruna Mafili da Fonseca Lima – Assessora da SME

Pauta:

1- Apresentação do Cronograma do Novo Plano Municipal de Educação

A reunião foi iniciada às 18h37. A presidente abriu a reunião com as boas-vindas, em especial à convidada Bruna Mafili. Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior. Na sequência a presidente passou a palavra à conselheira Alyne e convidada Bruna para apresentação sobre a construção do novo Plano Municipal de Educação – PME. A conselheira Alyne contextualizou sobre o PME atual, que completou 10 (dez) anos em 2025, abordou também o andamento das tratativas em âmbito federal e estadual. Informou sobre a necessidade de o município realizar o levantamento dos dados, estudos e construção do novo PME. A convidada Bruna iniciou a apresentação contendo o histórico, a legislação vigente e os projetos em andamento. Ressalta que o PME deve estar em consonância com os Planos Nacional e Plano Estadual. Dessa forma, é recomendado que a elaboração do Plano Municipal aguarde as demais esferas. O município solicitará então que o atual PME seja prorrogado até 31 de dezembro de 2026. A conselheira Alyne segue a apresentação informando que essa prorrogação não suspende as ações de levantamento, estudo e diagnóstico pelo município. Foi apresentado o cronograma das ações com a previsão de envio da minuta do novo PME à Câmara Municipal até novembro/2026. A conselheira Alyne ressalta a importância da participação do CME neste

processo. Encerrada a apresentação, a presidente agradeceu a convidada Bruna e a conselheira Alyne, perguntou sobre a extensão da vigência do PME em relação à permanência dos membros da Equipe Técnica do Fórum Municipal de Educação. A convidada Bruna esclareceu que o monitoramento do plano vigente pode sim continuar a cargo da atual equipe, mas que a elaboração do novo plano ficará a cargo de equipe que será designada para essa finalidade. Foi aberta a palavra aos conselheiros. O conselheiro Jonas pediu o esclarecimento sobre a etapa do diagnóstico e informou o andamento das tratativas entre a SME e o Instituto Federal para o fortalecimento de parceria que possa contribuir na construção e elaboração do novo plano. A Alyne explicou sobre o diagnóstico e os desafios dessa etapa para cada uma das metas a fim de estabelecer metas tangíveis. A presidente registrou a necessidade de capacitar os membros da comissão que será nomeada para que todos possam contribuir após entender o processo mesmo não atuando em demandas relacionadas ao tema. O conselheiro Élcio solicitou informação sobre a possibilidade de garantia de orçamento para execução das metas. A pedido da convidada Bruna, eu, Gigliola, esclareci que essa garantia não cabe ao plano, mas que as peças orçamentárias que virão terão como norte o novo PME. A conselheira Vera questiona sobre qual poderia ser a ação do CME para aproximar a rede privada deste processo que contempla todas as redes de ensino do município. A convidada Bruna informou que a equipe técnica do Fórum de Monitoramento já realizou diversas tentativas de contato com as escolas e que realmente é um grande desafio envolver os segmentos do ensino superior e das escolas privadas. A conselheira Vera sugere que sejam realizadas visitas nas escolas e a conselheira Alyne informa que os convites também podem ser enviados pelo CME. Foi compartilhado link para acesso às escolas particulares supervisionadas pela rede estadual, https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQj5simQOtMCmHPEhzu4UnO3HVMo1MP4DBA10iLgISY1fWEIxXY9INTKUAXqKif_FJ-k0tyWed1yvY/pubhtml. Sem mais perguntas, a presidente parabenizou e agradeceu a apresentação que será anexada à presente ata. A convidada Bruna e a conselheira Alyne também agradeceram e se colocaram à disposição. A presidente agradeceu a todos, encerrou a reunião às 19h55, tendo sido a presente ata lavrada por mim Gigliola Ravena que, se aprovada, será validada pelos presentes no formulário de presença.

Carimbo de data/hora	Nome	Qual o segmento de representatividade?	RG	Manifesto que os assuntos registrados na pauta, foram apresentados durante a reunião	Aprovo a ata da reunião	Ressalva da ata (se houver)
04/03/2026 18:34:06	Denise Cristina Biasuz	Secretaria Municipal de Educação	25630726X	Sim	Sim	
04/03/2026 19:46:55	Alyne Bertes de Souza	Secretaria Municipal de Educação	302411537	Sim	Sim	
04/03/2026 19:50:45	Elcio Prado Martins da Costa	Comunidade	02161463802	Sim	Sim	
04/03/2026 19:51:18	Bruna Mafili da Fonseca Lima	Convidada	44.078.184-x	Sim	Sim	
04/03/2026 19:52:16	Gigliola Ravena Hatanaka Machado	Secretaria Municipal de Educação	34145696-2	Sim	Sim	
04/03/2026 19:53:14	VERA LUCIA VILLAS BÔAS	Comunidade	8534445	Sim	Sim	
04/03/2026 19:54:01	Paola Carina Dias Ferreira da Silva	Prefeito Municipal de Jacareí	410555356	Sim	Sim	
04/03/2026 19:55:22	Pâmela Aparecida Roque dos Santos	CACS FUNDEB	43537471-0	Sim	Sim	
04/03/2026 20:06:38	Jonas Nogueira Junior	Secretaria Municipal de Educação	138812524	Sim	Sim	

CRONOGRAMA

NOVO PME

PANORAMA GERAL

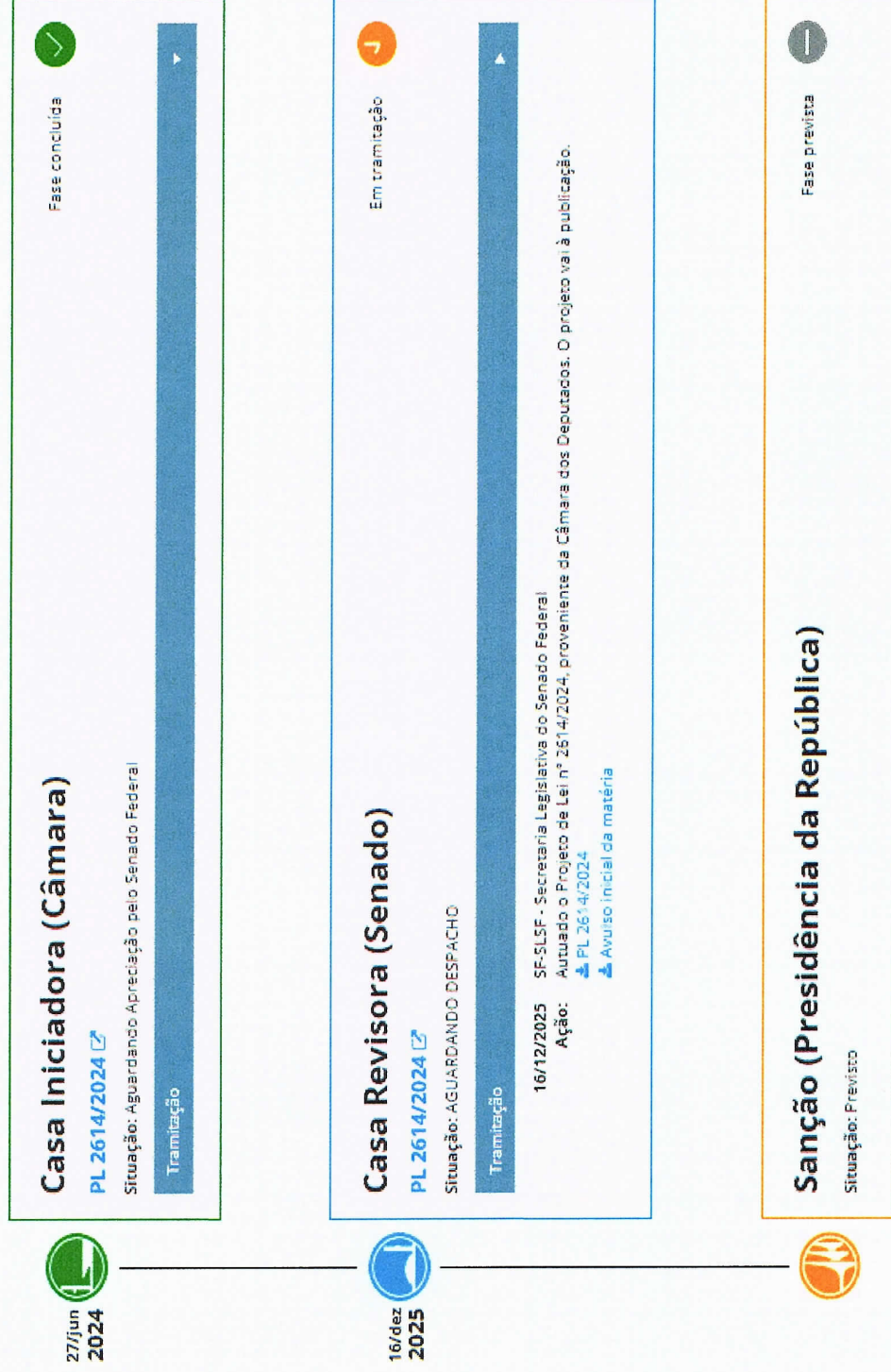
- **PME - Lei 5.954/2015**
vigente até agosto de 2025
- **Prorrogação excepcional até 31/12/2025**
Decreto Municipal nº 231/2025
- **Novo Plano Nacional de Educação em tramitação**
PL nº 2.614/2024

TRAMITAÇÃO DO NOVO PNE



Projeto de Lei N° 2614/2024

Ementa:
Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.
Iniciativa: Poder Executivo



309

EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO PME

- **Caráter excepcional até 31/12/2026**
- **Garantir segurança jurídica das políticas educacionais**
- **Garantir qualidade técnica na elaboração do novo plano**
- **Evitar descontinuidade do planejamento educacional municipal**

ELABORAÇÃO DO NOVO PME

O processo de elaboração do novo PME envolve:

- diagnóstico educacional
- participação social
- elaboração de metas
- estimativa de custos
- alinhamento com o novo PNE

O plano será decenal e precisa ser construído com responsabilidade, pois ele orientará as políticas educacionais pelos próximos dez anos.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Extensão do prazo → Estruturação → Diagnóstico → Participação → Consolidação → Envio à Câmara			
Etapa	Atividade	Responsável	Prazo
1	Elaboração e envio do PL para extensão da vigência à Câmara de Vereadores	SME, ATL e Gabinete do Prefeito	Março
1.1	Alinhamento com CME	Representantes SME no CME	Março
2	Tramitação e aprovação da lei	Câmara	Março
3	Portaria instituindo a Comissão de Elaboração do novo PME com a designação dos membros	SME	Início de Abril
4	Diagnóstico educacional atualizado	Comissão	Abril a Junho
5	Audiências públicas: Consulta on-line e presencial	Comissão	Julho e Agosto
6	Redação da minuta do novo PME considerando no novo PNE.	Comissão	Setembro e Outubro
7	Audiência Pública final e validação do texto do novo PME.	Comissão	Outubro
8	Envio do PL do novo PME à Câmara DE Vereadores, condicionado à aprovação prévia do novo PNE	Gabinete do Prefeito	Novembro

PRÓXIMOS PASSOS

- 1 Encaminhamento do Projeto de Lei de extensão da vigência do PME
- 2 Instituição da Comissão de Elaboração do novo PME
- 3 Início do diagnóstico educacional



PARECER Nº 086-1.2026/SAJ/WTBM

Objeto: Projeto de Lei do Executivo nº 13/2026
Assunto: Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015, e dá outras providências.
Autor/Interessado: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza
Ementa: *Projeto de Lei Ordinária. Plano Municipal de Educação. Prorrogação. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza, que restabelecer e prorrogar o Plano Municipal de Educação, o qual fora anteriormente aprovado pela Lei Municipal nº 5.954/2015.
2. Consta na Mensagem que acompanha a propositura que a intenção dar continuidade à política municipal de educação enquanto o novo Plano Nacional de Educação, aprovado recentemente pelo Congresso Nacional, aguarda a sanção presidencial para entrada em vigor.
3. Esclarece o autor que a inexistência de um plano educacional causa muitos prejuízos ao planejamento público, motivo pelo qual, diante do atual contexto, seria necessário e adequado restabelecer o Plano Municipal de Educação criado pela LM 5.954/2015 até 31 de dezembro de 2026, possibilitando assim que o novo plano seja realizado de forma participativa e alinhado às diretrizes que serão prescritas para todo o país.





4. O projeto foi encaminhado para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

5. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local, e no inciso II permite a suplementação da legislação federal e estadual no que couber.

6. A Constituição Federal estipula que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (artigo 205).

7. O artigo 214 da CF assim estabelece;

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

8. A propositura ora em análise não ofende aos parâmetros normativos acima mencionados e suplementa as disposições legais vigentes.





III. OBSERVAÇÕES

9. O texto do projeto não apresenta necessidade de correções, pelo que não temos apontamentos ou sugestões a apresentar.

10. Cumpre salientar que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

IV. CONCLUSÃO

11. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto estará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

12. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça, e b) Educação, Cultura e Esportes.

13. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.

14. Este parecer é opinativo e não vinculante.

15. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 13 de abril de 2026

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha

J7 @
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 013/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015 e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·

Folha

18 @

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 4-CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLE Nº 013/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015 e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
NETHO ALVES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 20/05/2026 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Selo "Empresa do Futuro", nos termos do Decreto Legislativo nº 509/2025;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 13/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015, e dá outras providências.

2. Discussão única do PLL nº 42/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Todos os Vereadores.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.

3. Votação Secreta do PDL nº 4/2026 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Marcelo Dantas.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 16ª S.O. - 20/05/2026 - fls. 02/02

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... DANIEL MARIANO PL
- 2... GABRIEL BELÉM PSB
- 3... JEAN ARAÚJO PP
- 4... JUEX ALMEIDA PP (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 6... MARCELO DANTAS PODEMOS
- 7... MARIA AMÉLIA PSDB
- 8... NETHO ALVES PL
- 9... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
10. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
11. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
12. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
13. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de maio de 2026.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.tl.gov.br

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.tl.gov.br



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA de 20 de maio de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 20/05/2026 09:06
Término sessão: null

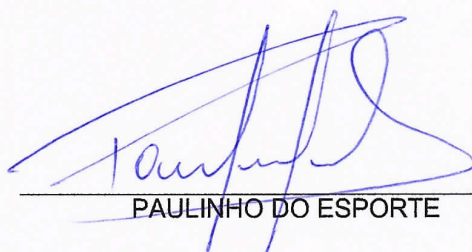
1. PLE Nº 13/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: RESTABELECE E PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.954, DE 14 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		UNICA	APROVADO
11:27	11:33	00:06:09				
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Majoria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:27	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:27	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:27	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:27	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:27	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:27	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:27	...
NETHO ALVES	PL	SIM	11:27	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:33	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:28	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	11:27	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:27	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:27	...


PAULINHO DO ESPORTE